CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Neiva-ES, 16 de junho de 2021.

OFÍCIO VEREADORES/CMJN – Nº 168/2021

Respondido através do ofício CMJN n: 58/21 Em, 18/06/21

Exmo. Sr.
Glauber Tonon
Presidente da CMJN

Prezado Senhor,

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições regimentais, solicita esclarecimentos para o relato em anexo, bem como informações a respeito dos artigos 150 e 154 do Regimento Interno da Câmara.

Peço ainda, um parecer jurídico acerca da ausência dos requerimentos escritos sobre o pedido de preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental, de que trata o inciso IV, do art. 154 do referido regimento.

Certo de contar com a resposta de V. Exa. desde já agradeço.

Atenciosamente,

Professor Eliel dos Anjos
Vereador

Recebi em 16/06/2021

Prot. 586/2021

RELATO

Nesta data, 16 de junho de 2021, compareci à Câmara Municipal de João Neiva, solicitando os requerimentos escritos de **pedido de preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão** de que trata os artigos do regimento conforme apresentado a seguir, referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.810/2021, votado na sessão do dia 01/06/2021 e ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.812/2021 votado na sessão do dia 15/06/2021.

Ocorre que fui informado pelos servidores que esses requerimentos foram feitos de forma verbal.

Pedidos de Urgência

Projeto de Lei Ordinária nº 1810/ 2021 – Vereador Marcelinho
Projeto de Lei Ordinária nº 1812/ 2021 – Vereador Evandro

Regimento Interno da Câmara Municipal de João Neiva-ES

Art. 150 - Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

Art. 154 - Dependerão de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:
IV - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão.

